

**ATA Nº.007/2018****5ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 02-03-2018**

Aos dois dias do mês de março ano de dois mil e dezoito (02-03-2018), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sito a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (5^a) quinta sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA e tendo como Secretária a Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA. No horário determinado, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Não se fez presente o vereador AGNALDO DA SILVA TADEU. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão extraordinária, determinando, de imediato, a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: PARECER Nº.002/2018 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator - considerado que o presente Projeto de Lei está formal e materialmente adequado à Legislação que rege a matéria, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº.006/2018. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº.006/2018, possa ser discutido e votado em plenário. PARECER Nº.002/2018 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – considerando que o presente Projeto de Lei está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº.006/2018. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº.006/2018 possa ser discutido e votado em plenário. PROJETO DE LEI Nº.006/2018 do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA (Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.015 de 06/07/2017 e alterada pela Lei Municipal 2.037 de 27/12/2017), para abertura de Crédito Especial, para criação de dotação para suprir despesas com a revisão do Plano Plurianual e Plano Diretor de Mobilidade Urbana no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por Operação de Crédito, conforme art. 43, § 1º, IV da Lei 4320/1964”. Submetido a discussão e não havendo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. **PARECER Nº.003/2017** da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que considerado pelo seu relator que a matéria em análise está adequada a Legislação vigente, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei 03/2017 de iniciativa da Mesa a Diretiva – gestão 2017. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº.03/2017 possa ser discutido e votação em plenário, com aprovação de emendas, conforme sugerido pela Assessoria Jurídica. **EMENDA ADITIVA Nº.01/2017** subscrita pelas vereadoras Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e vereador Gilmar Soares da Fonseca, Presidente, Relatora e Secretário, respectivamente, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, renumerando o artigo 2º, que passa a ser o 3º e acrescentando artigo 2º com nova redação ao Projeto de Lei nº.003/2017: **Art. 2º**. A tabela do Anexo I, da Lei Municipal nº. 1.653 de 28-08-2009, que trata “DOS CARGOS EFETIVOS”, passa a viger com a seguinte redação, permanecendo inalteradas as disposições “DA FORMAÇÃO ESCOLAR E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO”; ANEXO I – DOS CARGOS EFETIVOS (tabela abaixo).

| Cargo | Requisitos | Vagas | Salário | Carga Horária Semanal |
|--------------------------------------|-------------------------------|-------|--------------|-----------------------|
| Advogado | 3º Grau Completo | 1 | R\$ 6.654,80 | 36 |
| Oficial Legislativo e Administrativo | 3º Grau Completo | 1 | R\$ 2.772,83 | 40 |
| Contador | 3º Grau Completo | 1 | R\$ 3.697,11 | 40 |
| Telefonista | 2º Grau Completo | 1 | R\$ 1.774,62 | 36 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Incompleto | 3 | R\$ 1.293,97 | 40 |
| Recepção | 2º Grau Completo | 1 | R\$ 1.408,42 | 40 |
| Assistente Administrativo | 2º Grau Completo | 1 | R\$ 1.523,04 | 40 |

Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a presente emenda aditiva nº.01/2017 colocada em votação, a qual foi **REJEITADA** por unanimidade. **EMENDA ADITIVA Nº.01/2018** ao **Projeto de Lei nº.03/2017**, Mesa Diretiva – gestão 2018, vereadores Carlos Magno Paredes Czerwonka – Presidente, Gilmar Soares da Fonseca – Vice-Presidente, Ligia Lumi Tsukamoto Suga – Secretária e João Batista Ilhéus – Suplente de Secretário, renumerando o artigo 2º, que passar ser o 3º e acrescentando o artigo 2º com nova redação; **Art. 2º**. A tabela do Anexo I, da Lei Municipal nº. 1.653 de 28-08-2009, que trata “DOS CARGOS EFETIVOS”, passa a viger com a seguinte redação, permanecendo inalteradas as disposições “DA FORMAÇÃO ESCOLAR E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO”; ANEXO I – DOS CARGOS EFETIVOS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



| Cargo | Requisitos | Vagas | Salário | Carga Semanal | Horária |
|--------------------------------------|-------------------------------|-------|--------------|---------------|---------|
| Advogado | 3º Grau Completo | 1 | R\$ 6.854,44 | 36 | |
| Oficial Legislativo e Administrativo | 3º Grau Completo | 1 | R\$ 2.856,01 | 40 | |
| Contador | 3º Grau Completo | 1 | R\$ 3.808,02 | 40 | |
| Telefonista | 2º Grau Completo | 1 | R\$ 1.827,86 | 36 | |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Incompleto | 3 | R\$ 1.332,79 | 40 | |
| Recepcionista | 2º Grau Completo | 1 | R\$ 1.450,67 | 40 | |
| Assistente Administrativo | 2º Grau Completo | 2 | R\$ 1.568,73 | 40 | |

Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a presente emenda aditiva nº.01/2018 colocada em votação, a qual foi **APROVADA** por Maioria de 5X4 votos, com voto contrário das vereadoras Elza aparecida Barbosa Romoda, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e dos vereadores Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges. Voto favorável dos vereadores Alécio Moroni, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga e Sergio Arruda Viana. **PROJETO DE LEI N°.03/2017** de iniciativa da Mesa Diretiva – gestão de 2017, que “altera a Lei Municipal nº. 1.653/2009 e seus anexos, alterando a denominação do cargo de Advogado para Procurador Jurídico e com carga horária semanal de 36 horas, bem como as atribuições e vencimentos da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências”. Submetido a discussão, fez uso da palavra o vereador Sandro Sabino Borges, cujo pronunciamento permanecerá a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Encerrada a discussão sobre o Projeto de Lei nº.03/2017, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por maioria de 5X4 votos, em primeira (1ª) discussão e votação, com voto contrário das vereadoras Elza aparecida Barbosa Romoda, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e dos vereadores Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges. Voto favorável dos vereadores Alécio Moroni, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga e Sergio Arruda Viana. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta, radioouvintes e demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após ser lida, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

APROVADO

P/ UNANIMIDADE

Em, 05/03/2018

PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES – 5ª. SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 02/03/2018 – 20:00
HORAS**

NOME VEREADOR

ASSINATURA

AGNALDO DA SILVA TADEU Ausente

ALÉCIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMQDA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA